



LEI MUNICIPAL N.º 1.555, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ **195.000,00** (Cento e Noventa e Cinco mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 Departamento Municipal De Saúde

02.06.01 Departamento de Saúde

10 122 0015 2037 – Manutenção Do Departamento De Saúde

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 10.000,00

02.06.02 Divisão de Atenção Primária

10 301 0020 2049 – Manutenção Dos Veículos do transporte Sanitário

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 50.000,00

02.06.03 Divisão de Atenção Secundária

10 302 0031 2072 – Manutenção das Ambulâncias

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 16.000,00

02.10.00 Departamento De Planejamento Urbano e Fiscalização

02.10.02 Planejamento de Trânsito e Vias

15 452 0032 1031 – Implantar a Municipalização do Trânsito

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 4.000,00

02.11.00 Departamento De Serviços Municipais

02.11.01 Conservação de Estradas e Vias

15 452 0050 2137 – Manutenção de Prédios

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 30.000,00

15 452 0050 2138 – Manutenção da Frota

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 70.000,00

02.14.00 Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Lazer

02.14.01 Agricultura

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 15.000,00

Total

R\$ 195.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso de anulação de dotação:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 Departamento de Administração

02.03.01 Departamento de Administração

04 122 0008 2029 – SESMET

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 15.000,00



02.06.00 Departamento Municipal De Saúde

02.06.02 Divisão de Atenção Primária

10 301 0017 2043 – Manutenção da Atenção Básica

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 10.000,00

10 301 0020 2049 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 8.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 8.000,00

02.06.03 Divisão de Atenção Secundária

10 302 0029 2068 – Contratação de Serviços Especializados

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 50.000,00

02.10.02 Planejamento de Transito e Vias

15 451 0032 1038 – Aquisição de Equipamentos Urbanos

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 4.000,00

02.11.00 Departamento De Serviços Municipais

02.11.01 Conservação de Estradas e Vias

15 452 0050 2137 – Manutenção de Prédios

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 30.000,00

15 452 0050 2138 – Manutenção da Frota

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 70.000,00

Total

R\$ 195.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 05 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA

Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F58-353B-5638-F52D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 05/03/2024 15:02:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 05/03/2024 15:50:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 05/03/2024 20:15:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2F58-353B-5638-F52D>